





ORÇAM.	ORGÃO PÚBLICO	FONTE	DATA DO ORÇAM.	QTD. ORÇADA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	Painel de Preços	07/05/2024	400	R\$ 120,00	R\$ 50.000,00
02	Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG	Painel de Preços	07/05/2024	300	R\$ 123,00	R\$ 36.900,00
03	—	Banco de Preços - TCEMG	07/05/2024	01	R\$ 94,99	R\$ 94,99
04	Prefeitura Municipal de Casinhas/PE	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	23/07/2024	500	R\$ 115,00	R\$ 57.500,00
05	Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG	Licitar Digital	23/07/2024	1.000	R\$ 98,00	R\$ 98.000,00

3.2. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 46.508,41 (quarenta e seis mil e quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos).**

#### 4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em observância ao que estabelece o Decreto nº 008 de 01 de abril de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, informamos que o Município de São João da Lagoa/MG priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Justificamos que foram consultados os Sistemas “Painel de Preço”, “Banco de Preços”, “Portal Nacional de Contratações Públicas” e “Licitar Digital” ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado. Tal pesquisa foi fiel e compatível com a realidade do Município descrita detalhadamente no Termo de Referência.

O Objeto em tela é a aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo – GPL de 13kg, bem como dos vasilhames vazios para atender o Município de São João da Lagoa/MG. Para a formação do preço de referência, foi necessário observar diversos parâmetros, os quais foram verificados através dos respectivos filtros disponíveis.

No que tange a manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarecemos que foram coletados 04 orçamentos para o item 1 e 5 orçamentos para o item 2. O Mapa de preço (item 3) especifica detalhadamente todos os componentes para análise da pesquisa.

Conforme estabelecido no inciso IV do art. 129 do Decreto Municipal nº 008, de 01 de abril de 2024, o método utilizado para determinar o preço estimado foi a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços. Esse método é apropriado quando os preços coletados na pesquisa têm pequenas variações. Caso os orçamentos obtidos apresentem grandes diferenças entre si, a mediana é a medida mais recomendada. No entanto, no caso específico mencionado, não foi necessário aplicar a mediana, uma vez que os preços coletados não apresentaram discrepâncias significativas.



## 5. CONCLUSÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do processo, a solução de aquisição apresentada, é a solução identificada que atende à demanda. Foi verificado que o preço estimado está em conformidade com os preços praticados em contratações semelhantes por outros órgãos públicos. Visto isso, constatamos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

São João da Lagoa/MG, 23 de julho de 2024.

**Hortiz Fonseca Mota**

Técnico Administrativo

**Daniel de Lelis Dias.**

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.